**RESOLUÇÃO 007/2015**

Dispõe sobre a relação de pessoas que irão participar dos trabalhos a serem desenvolvidos e suas respectivas funções durante o Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar do município de Quilombo SC, gestão 2016/2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Município de Quilombo SC, instituído pela Lei Municipal 2506/2015, no uso das atribuições que foram conferidas por sua Lei instituidora e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n°8.069/90 e a partir de reunião realizada no dia 28 de setembro de 2015, as 13:30 horas na Biblioteca Pública Municipal, localizada na Avenida Primo Alberto Bodanese, n.791, centro de Quilombo, **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Publicar a nominata de pessoas que trabalharão durante as Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar, no dia 04 de outubro de 2015, suas respectivas funções e horários de trabalho.

**Presidentes de Mesa – Horário: 7 horas às 18 horas.**

1. Loreci Albani Dall´Aqcua – Mesa 1

2. Odete Rigon – Mesa 2

**Mesários – Horário: 7 horas às 18 horas.**

1. Daniele Otoni – Mesa 1

2. Ivânia Alberti Prior – Mesa 2

**Secretários – Horário: 7 horas às 17 horas.**

1. Madelaine Moragn – Mesa 1

2. Salete Weiser – Mesa 2

**Equipe de apoio (Volantes) - Horário: 7 horas às 18 horas.**

1. Marciana Meurer
2. Cristiane Brasini Berlanda
3. João Claudiomiro Nunes

**Equipe de apoio (Volantes) - Horário: 7 horas às 12 horas.**

1. Janaine Pertile

**Equipe de apoio (Volantes) - Horário: 12 horas às 17 horas.**

1. Helena Selivan

**Escrutinadores - Horário: 16 horas às 18 horas:**

1. Loreci Albani Dall´Aqcua
2. Odete Rigon
3. João Claudiomiro Nunes

**Limpeza e organização do espaço – Horário: 16 horas às 18 horas**

1. Diles Dalariva Devise

**Art. 2°.** Definir que as funções para os cargos de Presidente de Mesa e Mesários constam no Edital CMDCA 001/2015, sobre o Processo de Escola Unificada de Conselheiros Tutelares;

**Art. 3°.** Informar que todos os servidores públicos poderão compensar às horas trabalhadas no dia 04 de outubro de 2015, conforme a Lei Municipal Complementar n° 032/2001 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Quilombo.

**Art.3°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Quilombo, SC, 01 de outubro de 2015**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MARCIANA MEURER

Presidente do CMDCA

(a Resolução assinada pela Presidente do Conselho encontra-se disponível junto ao CMDCA)